

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 33/2025

TIPO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção Pública, Tipo Menor Preço Por Lote**, a ser regida pelo **Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, e está registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Ampliação e modernização da infraestrutura do Núcleo de Telessaúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) para fortalecimento das ações de ensino, extensão, pesquisa e inovação em Telessaúde da Faculdade de Medicina”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições normativas, poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2. Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1. Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.2.2. Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC.

2.2.3. Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Que possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

2.2.5. Tiver com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

2.2.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, a empresa do mesmo grupo, ou a mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública.

2.2.7. O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.3. Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado.

2.3.1. Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.4. No caso de empresa individual, deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento.

2.5. Na presente Seleção Pública, somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada.

2.6. A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1. A sessão pública desta **SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA** utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2. Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não

sendo de responsabilidade da Comissão de Seleção da FINATEC a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2. A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2. O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevidos da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5. Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6. Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7. Para o credenciamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1. Documento oficial de identidade.

5.7.2. Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado.

5.7.3. Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7.4. Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original.

5.7.5. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.

5.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame.

5.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão.

5.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.

6.3. Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado.

6.4. A FINATEC somente receberá as documentações contendo, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO**, até a hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1. Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6. A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7. A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos mobiliários e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12. Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos mobiliários será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15. A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos mobiliários, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16. Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim

considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual.

7.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações.

7.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2. A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.4. A documentação referente à qualificação técnica das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1 Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, devidamente identificado, em nome do licitante, relativo a fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da FINATEC e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2. Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9. Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório. Também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12. O Comprador anunciará o arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas no subitem 9.3 ao subitem 9.16.

9.2. O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@FINATEC.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3. A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme item 6 do edital e Modelo de Proposta Anexo II.

9.4. A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6. A FINATEC se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7. Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.13. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sítio da FINATEC.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

9.15. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16. Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1. Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5. As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vista ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9. O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos mobiliários, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo

de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1. Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.1.2. Fornecer os mobiliários no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os mobiliários que não atendam às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2. A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços.

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF.

13.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial.

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total.

13.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3. As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 13.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2. As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3. A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4. É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

14.4.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública.

14.4.3. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.4.4. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7. A insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere à apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9. Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 11 de março de 2026.

Paulo André Silva Campos

Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 33/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição/contratação de mobiliários para telessaúde, que se destinam a atender às necessidades do Projeto “Ampliação e modernização da infraestrutura do Núcleo de Telessaúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) para fortalecimento das ações de ensino, extensão, pesquisa e inovação em Telessaúde da Faculdade de Medicina” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 A empresa deverá apresentar catálogo, prospecto, imagens, folheto ou folders do item ofertado.

2.2 Especificações mínimas do mobiliário:

LOTE 1 – MESAS E ARMÁRIOS		
Nº Item	Descrição	Quant.
1	Produto: Mesa de Escritório Tipo I Descrição: Mesa de escritório estilo baia para teleatendimento personalizado, com três divisões, medindo 3,45 m de largura, 0,75 m de altura e 0,60 m de profundidade. Tampo confeccionado em MDF, espessura mínima 15 mm, revestimento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão ou equivalente, com proteção contra umidade. Estrutura superior e painéis em MDF com espessura mínima de 15 mm. Base de sustentação em metalon 20 x 20 mm, com pintura eletrostática na cor preta e sapatas de proteção para o piso. Divisórias entre postos de atendimento com material de absorção acústica, fixadas de forma estável e permanente. Bordas em fita ou ABS com espessura mínima de 1 mm, colagem industrial, acabamento uniforme, sem rebarbas ou descolamentos. Acabamento em padrão amadeirado a ser definido pela Administração no momento da contratação, mediante apresentação de amostra física. Não será aceito MDP ou aglomerado como substituto do MDF. Garantia mínima de 36 meses.	1

	Valor máximo unitário: R\$ 3.750,00	
2	Produto: Mesa de Escritório Tipo II Descrição: Mesa de escritório estilo baia para teleatendimento personalizado, duas divisões, medindo 2,40 m de largura, 0,75 m de altura e 0,60 m de profundidade. Tampo em MDF com espessura mínima 15 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou equivalente, com proteção contra umidade. Estrutura em MDF mínimo 15 mm. Base em metalon 20 x 20 mm com pintura eletrostática preta e sapatas protetoras. Divisórias com absorção acústica, garantindo privacidade funcional entre os postos. Bordas com fita de borda 22 x 0,4 mm ou ABS equivalente, acabamento uniforme. Padrão amadeirado a ser definido pela Administração. Proibido uso de MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 2.475,00	4
3	Produto: Mesa de Escritório Tipo III Descrição: Mesa de escritório estilo baia com duas divisões, medindo 1,97 m de largura, 0,75 m de altura e 0,60 m de profundidade. Tampo em MDF, espessura mínima 15 mm, revestimento melamínico BP com proteção contra umidade. Estrutura em MDF 15 mm. Base metálica em metalon 20 x 20 mm, pintura eletrostática preta, com sapatas de proteção. Divisórias com tratamento acústico. Bordas com fita de borda industrial ou ABS mínimo 1 mm. Acabamento amadeirado a definir. Não será aceito MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 2.280,00	2
4	Produto: Mesa de Escritório Tipo IV Descrição: Mesa de escritório estilo baia com duas divisões, medindo 1,94 m de largura, 0,75 m de altura e 0,60 m de profundidade. Tampo em MDF mínimo 15 mm, revestido em laminado melamínico com proteção contra umidade. Estrutura em MDF 15 mm. Base em metalon 20 x 20 mm, pintura eletrostática preta. Divisórias com absorção acústica. Bordas em fita industrial ou ABS mínimo 1 mm. Acabamento amadeirado a definir pela Administração. Proibido MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 2.385,00	2
5	Produto: Mesa de Escritório Tipo V Descrição: Mesa de escritório estilo baia com duas divisões, medindo 2,14 m de largura, 0,75 m de altura e 0,60 m de profundidade. Tampo em MDF mínimo 15 mm, revestimento melamínico com proteção contra umidade. Estrutura completa em MDF 15 mm. Não serão aceitos similares. Base metálica em metalon 20 x 20 mm com pintura eletrostática preta. Divisórias acústicas. Bordas em ABS mínimo 1 mm. Acabamento amadeirado a definir. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 2.450,00	1

6	Produto: Mesa de Escritório Tipo VI Descrição: Mesa de escritório estilo baia com duas divisões, medindo 2,70 m de largura, 0,75 m de altura e 0,60 m de profundidade. Tampo em MDF mínimo 15 mm, revestimento melamínico com proteção contra umidade. Estrutura em MDF 15 mm, sem material similar. Base em metalon 20 x 20 mm, pintura eletrostática preta. Divisórias com absorção acústica. Bordas em ABS mínimo 1 mm. Acabamento amadeirado a definir pela coordenação, com envio de amostra física. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 4.235,00	2
7	Produto: Mesa de Escritório Tipo VII Descrição: Mesa de escritório estilo bancada para computador, medindo 1,90 m de largura, 0,75 m de altura e 0,70 m de profundidade. Tampo em MDF mínimo 15 mm, revestimento melamínico com proteção contra umidade. Estrutura em MDF 15 mm, sem material similar. Base em metalon 20 x 20 mm com pintura eletrostática preta e sapatas protetoras. Bordas em ABS mínimo 1 mm. Acabamento amadeirado a ser definido pela Administração, mediante envio de amostra física. Não será aceito MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 2.350,00	2
8	Produto: Mesa Auxiliar Tipo I Descrição: Mesa auxiliar estilo bancada em L, medindo 3,38 m de largura total, 0,75 m de altura e 0,70 m de profundidade, destinada a apoio operacional e organização de atividades administrativas. Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestimento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão ou equivalente, com proteção contra umidade. Estrutura em MDF mínimo 15 mm. Base de sustentação em metalon 20 x 20 mm, com pintura eletrostática preta e sapatas de proteção para piso. Contém gaveteiro auxiliar embutido com quatro gavetas instaladas em corrediça telescópica reforçada de 50 mm, garantindo abertura total e resistência ao uso contínuo. Bordas com fita industrial ou ABS mínimo 1 mm, colagem mecanizada, acabamento uniforme. Acabamento em padrão amadeirado a ser definido pela Administração mediante apresentação de amostra física. Não será aceito MDP ou aglomerado ou similares como substituto do MDF. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 4.563,00	1
	Produto: Mesa Auxiliar Tipo II Descrição: Mesa auxiliar redonda para reunião, com diâmetro de 1,20 m e altura de 0,75 m. Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão com proteção contra umidade. Estrutura de sustentação em metalon 20 x 20 mm, com pintura eletrostática preta e sapatas niveladoras para estabilidade e proteção do piso. Bordas com fita industrial ou ABS mínimo 1 mm, acabamento uniforme e resistente. Acabamento amadeirado a ser definido pela Administração no	1

9	momento da contratação, mediante apresentação de amostra física. Não será admitido uso de MDP. Esta mesa deverá conter estação de energia embutida no tampo, tipo embutir, com tampa basculante ou retrátil, acabamento em preto ou aço escovado, composta por três tomadas padrão brasileiro 10A, uma porta USB tipo A e uma porta USB tipo C, instalada de forma alinhada ao tampo, com sistema de organização de cabos e conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 3.500,00	
10	Produto: Mesa Auxiliar Tipo III Descrição: Mesa auxiliar retangular para reunião, medindo 2,20 m de largura, 0,90 m de profundidade e 0,75 m de altura, destinada a reuniões formais e atividades coletivas. Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestimento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com proteção contra umidade. Estrutura em MDF mínimo 15 mm. Base de sustentação em metalon 20 x 20 mm, com pintura eletrostática preta e sapatas de proteção para piso. Bordas em ABS mínimo 1 mm, colagem industrial, acabamento uniforme. Esta mesa deverá conter estação de energia embutida no tampo, tipo embutir, com tampa basculante ou retrátil, acabamento em preto ou aço escovado, composta por três tomadas padrão brasileiro 10A, uma porta USB tipo A e uma porta USB tipo C, instalada de forma alinhada ao tampo, com sistema de organização de cabos e conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes. Acabamento amadeirado a ser definido pela Administração, mediante amostra física. Não será aceito MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 4.850,00	1
11	Produto: Armário Tipo I Descrição: Armário para atendimento na recepção, medindo 2,21 m de largura, 0,75 m de altura e 0,60 m de profundidade. Estrutura interna confeccionada em chapa 100% MDF com espessura mínima de 15 mm. Revestimento externo em chapa 100% MDF amadeirado com espessura mínima de 18 mm. Encabeçamento em fita ou ABS com espessura mínima de 1 mm, colagem industrial, acabamento uniforme e resistente ao uso contínuo. Deve conter gaveteiro embutido com quatro gavetas instaladas em corrediça telescópica reforçada de 50 mm, permitindo abertura total. Sistema de abertura por cava chanfrada no próprio MDF. Acabamento externo em padrão amadeirado a ser definido pela Administração mediante apresentação de amostra física. Não será aceito MDP ou aglomerado ou similares como substituto do MDF. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 2.650,00	1

12	Produto: Armário Tipo II Descrição: Armário para escritório medindo 2,13 m de largura, 0,75 m de altura e 0,70 m de profundidade. Estrutura interna em chapa 100% MDF de 15 mm e revestimento externo em chapa 100% MDF amadeirado 18 mm. Encabeçamento em fita ou ABS mínimo 1 mm. Contém gaveteiro embutido com quatro gavetas em corredeira telescópica reforçada de 50 mm e portas de giro instaladas com dobradiça reta com sistema de amortecimento. Sistema de abertura por cava chanfrada no MDF. Acabamento amadeirado a ser definido pela Administração, mediante amostra física. Proibido uso de MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 2.850,00	1
13	Produto: Armário Tipo III Descrição: Armário para escritório medindo 5,84 m de largura, 0,75 m de altura e 0,70 m de profundidade. Estrutura interna em chapa 100% MDF de 15 mm e revestimento externo em MDF amadeirado 18 mm. Encabeçamento em ABS mínimo 1 mm. Contém dois gaveteiros embutidos, cada um com quatro gavetas instaladas em corredeira telescópica reforçada de 50 mm, além de portas de giro com dobradiças retas com amortecimento. Sistema de abertura por cava chanfrada no MDF. Acabamento amadeirado a definir pela coordenação do projeto, mediante amostra física. Proibido uso de MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 8.150,00	1
14	Produto: Armário Tipo IV Descrição: Armário medindo 2,80 m de largura, 1,87 m de altura e 0,42 m de profundidade. Estrutura interna em MDF de 15 mm e revestimento externo em MDF amadeirado, encabeçamento em fita de borda 22 x 0,4 mm ou superior. Contém gaveteiro embutido com quatro gavetas em corredeira telescópica reforçada de 50 mm e portas de giro com dobradiças retas com amortecimento. Sistema de abertura por cava chanfrada no MDF. Acabamento amadeirado a ser definido pela Administração, mediante amostra física. Não será aceito MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 8.675,00	1
15	Produto: Armário Tipo V Descrição: Armário medindo 2,80 m de largura, 2,30 m de altura e 0,42 m de profundidade. Estrutura interna em MDF de 15 mm, revestimento externo em MDF amadeirado, encabeçamento em fita de borda 22 x 0,4 mm ou superior. Contém gaveteiro embutido com quatro gavetas em corredeira telescópica reforçada de 50 mm e portas de giro com dobradiças retas com amortecimento. Sistema de abertura por cava chanfrada no MDF. Acabamento amadeirado a definir pela Coordenação do projeto, mediante amostra física. Não serão aceitos MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses.	1

	Valor máximo unitário: R\$ 8.695,00	
16	Produto: Armário Tipo VI Descrição: Armário medindo 3,05 m de largura, 1,10 m de altura e 0,62 m de profundidade. Estrutura interna em MDF de 15 mm, revestimento externo em MDF amadeirado 18 mm. Encabeçamento em ABS mínimo 1 mm. Portas de correr instaladas em trilho de alumínio com sistema deslizante reforçado. Sistema de abertura por perfil de alumínio. Contém chave para travamento das portas. Acabamento amadeirado a definir, mediante amostra física. Não será aceito MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 5.950,00	1
17	Produto: Armário Tipo VII Descrição: Armário medindo 2,50 m de largura, 1,30 m de altura e 0,65 m de profundidade. Estrutura interna em MDF de 15 mm e revestimento externo em MDF amadeirado 18 mm. Encabeçamento em ABS mínimo 1 mm. Portas de correr em trilho de alumínio com sistema deslizante reforçado. Sistema de abertura por perfil de alumínio e fechamento com chave. Acabamento amadeirado a ser definido pela Administração, mediante amostra física. Não serão aceitos MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 5.550,00	1
18	Produto: Armário Tipo VIII Descrição: Armário medindo 2,00 m de largura, 1,10 m de altura e 0,45 m de profundidade. Estrutura interna em MDF de 15 mm e revestimento externo em MDF amadeirado 18 mm. Encabeçamento em ABS mínimo 1 mm. Portas de giro instaladas com dobradiças retas com sistema de amortecimento. Sistema de abertura por cava chanfrada no MDF. Acabamento amadeirado a definir pela Administração. Não será aceito MDP ou similares. Garantia mínima de 36 meses. Valor máximo unitário: R\$ 3.750,00	1
LOTE 2 - CADEIRAS		
Nº Item	Descrição	Quant.

01	Produto: NCM: 9401.31.00 - Cadeira de escritório giratória - Cor preta Descrição: Cadeira de escritório modelo ergonômico giratório com encosto alto em tela mesh respirável de alta resistência, acabamento na cor preta, desenhada para uso institucional e corporativo. O assento deve ser revestido em espuma injetada de alta densidade. A cadeira deve possuir suporte lombar ajustável em altura e profundidade, integrado ao encosto, permitindo que o ponto de apoio seja personalizado de acordo com as necessidades posturais do usuário. O apoio de cabeça deve ser ajustável em altura e inclinação, proporcionando suporte adicional à coluna cervical em posições reclinadas ou eretas. O sistema de inclinação e reclinção do encosto será do tipo relax com trava em posição inclinada em múltiplas posições, permitindo que o usuário recline o encosto até ângulo máximo de aproximadamente 130 graus e fixe a posição de preferência, com ajuste de tensão para acomodar diferentes massas corporais. Os apoios de braço deverão ser do tipo 2D com regulagens de altura e profundidade, permitindo adaptação anatômica das extremidades superiores e redução de sobrecarga nos ombros e braços. O mecanismo de ajuste de altura do assento deverá ser por pistão a gás classe 3, acionado por alavanca lateral, assegurando elevação e nivelamento suave e seguro. A base da cadeira será giratória com cinco hastes e rodízios adequados a pisos internos, com rolamento suave e proteção anti-risco. A cadeira deverá atender às normas de ergonomia aplicáveis, notadamente os requisitos mínimos de conforto, ajuste e segurança previstos na NR-17, e possuir conformidade com certificações técnicas reconhecidas internacionalmente, tais como BIFMA e SGS, assegurando resistência mecânica e durabilidade adequadas ao uso intensivo diário. A contratada deverá realizar a entrega e montagem completa no local de instalação, com todos os ajustes necessários, inclusive regulagens de altura de assento, apoio lombar, apoio de cabeça e braços, para pleno funcionamento da cadeira. A garantia mínima exigida será segmentada por componentes, de forma que a estrutura interna do assento e do encosto possua garantia de 5 anos, o pistão a gás tenha garantia de 2 anos, a base e os rodízios tenham garantia de 2 anos, o apoio lombar tenha garantia de 2 anos, os mecanismos de ajuste de inclinação e travas tenham garantia de 2 anos, os revestimentos e estofados tenham garantia de 1 ano, e demais partes plásticas e acessórios tenham garantia de 1 ano, com cobertura de substituição, reparo ou troca integral de peças sem ônus adicional para a Administração durante os respectivos períodos de garantia. Valor máximo unitário: R\$ 700,00	31
----	--	----

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para o fornecimento dos mobiliários para telessaúde aqui descritos se justifica diante da necessidade de viabilizar a execução técnica e operacional das metas previstas no Plano de Trabalho do TED nº 48/2024, firmado entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Saúde. O referido projeto tem como objetivo estruturar o Núcleo de Telessaúde do HUB | UnB, com implantação de 15 pontos de telessaúde em unidades da rede pública do

Distrito Federal, unidades básicas de saúde e policlínicas, com vistas a ampliar a capacidade de atendimento, aprimorar a qualidade dos serviços de saúde, fortalecer a integração das equipes e promover a adoção de tecnologias digitais no âmbito do SUS.

3.2 DA JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

3.2.1 A opção pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes distintos fundamenta-se pela Especialização de Mercado: O mercado de mobiliário subdivide-se em nichos específicos. Enquanto o Lote 1 (Mesas e Armários) referem-se a mobiliário marcenaria/planejado, com exigências de montagem estrutural e especificações de MDF e metalon, o Lote 2 (Cadeiras) refere-se a mobiliário de assento ergonômico seriado.

3.2.2 Ampliação da Competitividade: Ao não agrupar itens de naturezas distintas em um lote único global, a Administração evita a restrição de participação de pequenas e médias empresas que dominam apenas um dos segmentos, potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente.

4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os mobiliários deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.2 Os mobiliários deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo: Núcleo de Telessaúde do Hospital Universitário da Universidade de Brasília, localizado na Unidade II, 1º andar, do HUB/UnB SGAN 605, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70840-901.

4.3 O prazo para entrega é de até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4 A entrega dos mobiliários deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

4.5 A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos itens, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

4.6 Os mobiliários deverão ser montados.

4.7 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1 Os mobiliários e seus componentes deverão ter garantia conforme abaixo:

5.1.1. LOTE 1: 36 meses, contados da data da entrega e recebimento.

5.1.2. LOTE 2: conforme descrito em cada peça/componente do item.

5.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional.

5.3 Os mobiliários efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do mobiliário.

5.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6 O prazo de garantia do mobiliário deverá constar na Nota Fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.2 Os mobiliários deverão ser entregues com manuais, controles (se necessário) e todos os acessórios obrigatórios.

6.3 Constatadas anormalidades não previstas relativas à defeito, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

6.4 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

6.4.1 Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas.

6.4.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto.

6.4.3 Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Coordenação do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 33/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						R\$	R\$
...						R\$	R\$
...						R\$	R\$
07						R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

Declaro sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos mobiliários, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ *(valor por extenso)*.

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12 meses.

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, instalação, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos mobiliários, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Seleção Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)